



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 2 - EDITAL 18/2021

A Direção Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Educação, Pesquisa e Extensão, torna pública a **CONVOCAÇÃO N° 2** dos candidatos classificados no processo de seleção de **BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO**, regido pelo Edital n° 18/2021/SMG- CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2021, para atuação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

CONSIDERANDO:

- A Homologação do Resultado Final do Edital n° 18/2021, publicada em 30/08/2021 (1354480);
- Que devido ao expressivo número de inscritos no processo de seleção de alunos, foi autorizada a execução de novo Plano de Trabalho, ampliando para 480 a oferta de vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos (1374941);
- E tendo em vista que o quantitativo de pessoal para atuação como bolsistas deve ser proporcional ao número de estudantes matriculados no curso.

1. Ficam convocados para assumirem como **Apoio Administrativo**, na condição de bolsistas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, os candidatos relacionados no quadro abaixo:

Candidato(a)	Classificação
Nilta Pêgo da Silva	4º

2. O(a) candidato(a) convocado(a) a assumir sua condição de bolsista deverá enviar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF único, para o e-mail <de.saomiguel@ifro.edu.br>, no período de **01/10/2021 a 07/10/2021**.

- Comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I).
- Termo de Disponibilidade; (Anexo II)
- Declaração de Acúmulo de Funções; (Anexo III)
- Declaração de Não Recebimento de Bolsas das Agências de Fomentos Brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ, FAPERO). (Anexo IV).

3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

4. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estabelecido no item 2 do presente documento, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN
Diretor-Geral do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé
Port. IFRO n° 192, de 4 de fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1383494** e o código CRC **A80CE240**.

ANEXOS A CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 18/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____
Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____

_____ Candidato (a) à vaga de _____ no Polo _____, na modalidade a distância, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os dispositivos do **Edital nº 18/2021/SMG - CGAB/IFRO**, especificamente no que diz respeito ao Item 4, que trata do regime de trabalho, da função e da remuneração, reproduzido a seguir:

- 4.1 O candidato selecionado assumirá a função de Bolsista para Apoio Administrativo do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé na condição de BOLSISTA, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com IFRO.
- 4.2 As atividades desempenhadas pelo Bolsista para Apoio Administrativo devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais presenciais.
- 4.3 Atribuições do Apoio Administrativo:
 - 4.3.1 Participar da execução de rotinas administrativas;
 - 4.3.2 Participar de reuniões necessárias para orientações e acompanhamento de sua atuação;
 - 4.3.3 Realizar os procedimentos para registro do cumprimento da carga horária de atuação, conforme orientações da Diretoria de Ensino do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé;
 - 4.3.4 Elaborar documentos em programas de edição de textos e planilhas eletrônicas e/ou sistemas eletrônicos;
 - 4.3.5 Receber, analisar, elaborar e emitir comunicados e outros documentos relacionados à questões administrativas;
 - 4.3.6 Instruir processos;
 - 4.3.7 Participar de formação específica para o desempenho de suas atribuições;
 - 4.3.8 Elaborar relatórios de suas atividades;
 - 4.3.9 Realizar outras atividades pertinente à função de apoio administrativo, de acordo com a necessidade do *Campus*.
- 4.4 Os Bolsista para Apoio Administrativo poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - 4.4.1 redução da demanda de atividades;
 - 4.4.2 término de contrato e não renovação;
 - 4.4.3 indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
 - 4.4.4 não cumprimento de atividades inerentes à função;
 - 4.4.5 desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- 4.5 Da Remuneração
 - 4.5.1 O Bolsista para Apoio Administrativo receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
 - 4.5.2 Os selecionados farão jus ao recebimento de uma bolsa, num período de 12 (doze) meses de duração.
 - 4.5.3 Para fazer jus ao pagamento mensal, o bolsista deverá enviar relatório das atividades desenvolvidas a Coordenação de Polo EaD de São Miguel do Guaporé, contendo os horários dedicados às atividades de Bolsista para Apoio Administrativo no decorrer do período.
 - 4.5.4 O recebimento da bolsa ocorrerá de forma mensal, ficando condicionado à realização das atividades acadêmicas e atestada pela Coordenação de Polo EaD de São Miguel do Guaporé.

- 4.5.5 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro salário ou em período de recesso nas atividades do respectivo Polo EaD de sua atuação.
- 4.5.6 Os pagamentos das bolsas serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do bolsista, não sendo possível depósitos em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.
- 4.5.7 A permanência do bolsista está sujeita a desempenho satisfatório em avaliação pedagógica e institucional pela equipe de coordenação da pós-graduação da Diretoria de Ensino do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.
- 4.5.8 Os bolsistas com mais de 03 (três) advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores de curso e do Polo EaD, Diretoria de Ensino do *Campus*) por motivo de inobservância às atividades, má gestão de suas funções, ausência sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do curso, conforme preconizadas no presente certame, poderão ser desligados da função e terem suas bolsas canceladas, oportunidade em que será convocado o próximo candidato selecionado.
- 4.5.9 As reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado serão realizadas na sede do Polo.
- 4.5.10 O pagamento dos profissionais selecionados por este edital será através da rubrica 33.90.48 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Física).

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

São Miguel do Guaporé/RO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do bolsista

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____
Candidato (a) à vaga de _____, no Polo _____,

na modalidade a distância, , declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função.

COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do **Edital nº 18/2021/SMG-CGAB/IFRO**, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações presenciais em dias e horários de reuniões, atendimento aos alunos e capacitações feitas pela coordenação do Polo EaD ou pela Direção-Geral do *campus*.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

São Miguel do Guaporé/RO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do bolsista

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Eu, _____, CPF: _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais. Sendo assim, estou ciente que posso, APENAS, acumular uma carga horária de no máximo 60 horas semanais.

A Comprovação de vínculo público ficará anexa a este documento.

Conforme art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Falsidade Ideológica. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

São Miguel do Guaporé/RO, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do bolsista

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTOS BRASILEIRAS (CAPES, FNDE, CNPQ, FAPERO)**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, selecionado pelo Edital nº 18/2021/SMG - CGAB/IFRO, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ ou FAPERO) ou outros auxílios à Pessoa Física. Na eventual hipótese de

vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, COMPROMETO-ME a informar à Coordenação do Polo EaD para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata.

São Miguel do Guaporé/RO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do bolsista